

nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração, contado do dia útil seguinte da publicação desta Identificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1º da Lei nº 2.984/2005. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 14 de janeiro de 2022.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 74565

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM  
PORTARIA Nº 004/2022**

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Estadual nº 36.819/2016 que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI). **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 40.636/2019 que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual e a Lei n.13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos),

**RESOLVE:**

**I-DESIGNAR** o servidor **Rui Moura Bananeira**, Analista Ambiental, matrícula nº 052113-2E, CPF 031.310.762-91, para monitorar e orientar este Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM, quanto aos procedimentos de acesso à informação.

**II-DESIGNAR** o servidor mencionado no inciso anterior para exercer as atribuições de ouvidoria.

**III-CIENTIFIQUE- SE, PUBLIQUE-SE CUMPRASE.**

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 17 de janeiro de 2022.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 74622

**Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM**

**ERRATA NA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 009/2021**, datada dia 05/11/2021, publicada no DOE 08/11/2021, pág. 19, Publicações Poder Executivo.

**Onde se lê: Destino e Período:** Manaus / Tabatinga / São Paulo de Olivença / Amaturá / Santo Antônio de Itá / Tonantins / Manaus - 05/12/2021 - 12/12/2021; **Objetivo:** Apurar as várias denúncias de ausência de preços de produtos e outras diligências nos municípios de Tabatinga, São Paulo de Olivença, Amaturá, Santo Antônio de Itá e Tonantins. **Leia-se: Destino e Período:** Manaus / Tabatinga / São Paulo de Olivença / Amaturá / Santo Antônio de Itá / Manaus - 05/12/2021 - 09/12/2021; **Objetivo:** Apurar as várias denúncias de ausência de preços de produtos e outras diligências nos municípios de Tabatinga, São Paulo de Olivença, Amaturá e Santo Antônio de Itá. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON-AM, em Manaus, 17 de janeiro de 2022.**

**JALIL FRAXE CAMPOS**

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 74577

**Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**

**RESENHA 007/2022- ADAF**

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:

**Nome: Alessandra Borges da Silva; Cargo: Fiscal Agropecuário; Nome: André Ricardo Moraes dos Santos; Cargo: Técnico Fiscal Agropecuário;**

**Destino e Período: São Sebastião do Uatumã; 01/02 a 02/02/2022; Objetivo:** realizar atendimento a Saneamento de Equinos, acompanhar sacrifício de 04 animais e realizar coletas de animais contactantes, no total 33 animais; **Nome: Anderson Carvalho da Rocha; Cargo: Auxiliar de Fiscalização Agropecuária; Destino e Período: Porto Velho; Manaus; 14/01/2022; Objetivo:** atender a Portaria nº 399/2021/ADAF publicada em DOE/AM em 16/12/2021 referente a remoção do servidor da ULSAV/ Humaitá para ULSAV/Careiro da Várzea.

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de janeiro de 2022.

**MANOEL MOURÃO NETO**

Diretor-Presidente em exercício

Protocolo 74570

**RESENHA 006/2022- ADAF**

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:

**Nome: Adriana Furtado Roberto; Cargo: Técnico de Fiscalização Agropecuária; Destino e Período: Itapiranga; 07/02 a 08/02/2022; Objetivo:** auxiliar servidor médico veterinário que irá realizar atendimento de notificação e captura de Morcegos hematófagos; **Nome: Alessandra Borges da Silva; Cargo: Fiscal Agropecuário - Médico Veterinária; Destino e Período: São Sebastião do Uatumã; 27/10 a 28/01/2022; Objetivo:** realizar apoio na fiscalização em evento no município de São Sebastião do Uatumã; **Nome: Gelcinei de Souza Araújo; Cargo: Coordenador; Destino e Período: Borba; 13/02 a 01/03/2022; Objetivo:** realizar atendimento no escritório e cobrir as férias da servidora lotada no município de Borba; **Nome: Alex Dabson de Almeida; Cargo: Motorista; Destino e Período: Rio Preto da Eva; 20/01/2022; 27/01/2022; 03/02/2022; 10/02/2022; 17/02/2022; Objetivo:** conduzir o Fiscal Agropecuário-Médico Veterinário Jefferson Nascimento Pinto Ferreira que realizará atividade de inspeção e fiscalização permanentemente no abatedouro frigorífico de suínos.

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de janeiro de 2022.

**MANOEL MOURÃO NETO**

Diretor-Presidente em exercício

Protocolo 74572

**PORTARIA Nº003/2022 - ADAF/AM**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

**CONSIDERANDO** às atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de finalização do Inquérito de Peste Suína Clássica e Febre Aftosa, realizados pelo servidor RODRIGO MARQUES DIAS, durante o período de 15 de setembro à 13 de outubro do corrente ano nos municípios de Parintins e Nhamundá, conforme registros no SCDP nº 447272 e 450407;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR** o servidor RODRIGO MARQUES DIAS, matrícula 231.627-7A, para apresentação de documentos relacionados com o Inquérito de Peste Suína Clássica e Febre Aftosa, durante o período de 15 de setembro à 13 de outubro do corrente ano nos municípios de Parintins e Nhamundá, conforme registros no SCDP nº 447272 e 450407;

**Art. 2º. ESTABELECE** o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos em questão, estando o servidor sujeito às penalidades cabíveis no caso de não manifestação.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus/AM, 12 de janeiro de 2021.

**MANOEL MOURÃO NETO**

Diretor-Presidente em exercício

Protocolo 74573